



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 4.122.9  
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/374  
Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Funcional-programática: 6.181.9  
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/381  
Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de agosto de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**Procurador-Geral do Município**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 045/2021

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da Ação: 2.121 - Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial, cujo montante não será utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento e transferida para dotação da Ação 2.118 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para o pagamento de contratos e despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Justifica-se a necessidade de transposição dos recursos, pois verificou-se um aumento não previsto das despesas internas da Secretaria, notadamente quanto ao pagamento dos contratos de prestação de serviços referentes à limpeza e conservação e compra de insumos como água e material de expediente. Os custos com despesas de custeio aumentaram exacerbadamente, fruto dos índices de inflação que não param de crescer e das dificuldades financeiras provocadas pelo avanço da pandemia da COVID-19.

Desta forma, é necessário o remanejamento para despesa cujos valores são de extrema necessidade aos trabalhos e operações rotineiras da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município